



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as normas e diretrizes para a realização de Pregão Eletrônico com uso de Registro de Preços. O presente documento é elaborado em conformidade com as disposições legais pertinentes, bem como com os princípios da administração pública, buscando assegurar a transparência, eficiência e economicidade na aquisição dos referidos bens.

A contratação de empresa para o fornecimento de ar-condicionado é de suma importância para garantir o adequado funcionamento das instalações municipais, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e atendendo às demandas dos diversos setores da administração pública. Assim, este Termo de Referência estabelece os critérios e procedimentos necessários para a seleção do fornecedor, bem como para a formalização do contrato, visando atender de forma eficaz e eficiente às necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA

1. DOS ITENS

ITEM 01 – APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs, BIVOLT

✓ **Quantidade: 35(Administração 10, Saúde 10, Educação 10, Assistência 05,).**

Descrição:

Aparelho de ar-condicionado **tipo Split** com capacidade mínima de **9.000 BTUs**, adequado para ambientes de pequeno porte, garantindo climatização eficiente e economia de energia. Deve possuir compressor **do tipo inverter**, proporcionando maior eficiência energética e menor consumo.

Especificações técnicas mínimas:

- ✓ **Capacidade de refrigeração:** Mínimo de 9.000 BTUs/h
- ✓ **Tecnologia:** Split, com unidade evaporadora e condensadora
- ✓ **Tensão elétrica:** Bivolt automático ou com opção de funcionamento em 127V e 220V
- ✓ **Classificação energética:** Selo Procel "A" ou superior para maior eficiência energética
- ✓ **Gás refrigerante:** Preferencialmente R-410A ou R-32 (não inflamável e ecologicamente correto)
- ✓ **Filtro de ar:** Lavável e removível, garantindo melhor qualidade do ar
- ✓ **Modos de operação:** Refrigeração, ventilação, desumidificação e automático
- ✓ **Controle remoto:** Digital com visor LCD e funções de programação



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

- ✓ **Nível de ruído:** Baixo, com tecnologia de funcionamento silencioso
- ✓ **Dimensões aproximadas:** Informadas pelo fabricante, compatíveis com padrões de mercado
- ✓ **Acessórios inclusos:** Kit de instalação com suporte, mangueira para drenagem e manual de instruções

Garantia mínima: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente.

ITEM 02 – APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs, BIVOLT

- ✓ **Quantidade:** 40 (Administração 10, Saúde 10, Educação 10, Assistência 05, Meio Ambiente 05).

Descrição:

Aparelho de ar-condicionado **tipo Split** com capacidade mínima de **12.000 BTUs**, adequado para climatização de ambientes de médio porte, garantindo desempenho eficiente e economia energética. Deve possuir compressor **inverter**, proporcionando melhor eficiência e conforto térmico.

Especificações técnicas mínimas:

- ✓ **Capacidade de refrigeração:** Mínimo de 12.000 BTUs/h
- ✓ **Tecnologia:** Split, com unidade evaporadora e condensadora
- ✓ **Tensão elétrica:** Bivolt automático ou com opção de funcionamento em 127V e 220V
- ✓ **Classificação energética:** Selo Procel "A" ou superior
- ✓ **Gás refrigerante:** Preferencialmente R-410A ou R-32 (menor impacto ambiental)
- ✓ **Filtro de ar:** Lavável e removível
- ✓ **Modos de operação:** Refrigeração, ventilação, desumidificação e automático
- ✓ **Controle remoto:** Digital com visor LCD e funções programáveis
- ✓ **Nível de ruído:** Baixo, proporcionando conforto acústico
- ✓ **Dimensões aproximadas:** Compatíveis com padrões de mercado
- ✓ **Acessórios inclusos:** Kit de instalação com suporte, mangueira para drenagem e manual de instruções

Garantia mínima: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 03 – APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUs, BIVOLT

- ✓ **Quantidade:** 40 (Administração 10, Saúde 10, Educação 10, Assistência 05, Meio Ambiente 05).

Descrição:

Aparelho de ar-condicionado **tipo Split** com capacidade mínima de **24.000 BTUs**, ideal para climatização de ambientes de grande porte, com alta eficiência e tecnologia de



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

economia de energia. Deve possuir compressor **inverter**, garantindo melhor desempenho térmico.

Especificações técnicas mínimas:

- ✓ **Capacidade de refrigeração:** Mínimo de 24.000 BTUs/h
- ✓ **Tecnologia:** Split, com unidade evaporadora e condensadora
- ✓ **Tensão elétrica:** Bivolt automático ou com opção de funcionamento em 127V e 220V
- ✓ **Classificação energética:** Selo Procel "A" ou superior
- ✓ **Gás refrigerante:** Preferencialmente R-410A ou R-32 (menor impacto ambiental)
- ✓ **Filtro de ar:** Lavável e removível
- ✓ **Modos de operação:** Refrigeração, ventilação, desumidificação e automático
- ✓ **Controle remoto:** Digital com visor LCD e funções programáveis
- ✓ **Nível de ruído:** Reduzido, para maior conforto acústico
- ✓ **Dimensões aproximadas:** Compatíveis com padrões de mercado
- ✓ **Acessórios inclusos:** Kit de instalação com suporte, mangueira para drenagem e manual de instruções

Garantia mínima: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 04 – APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUs, BIVOLT

- ✓ **Quantidade:** 10 (Administração 5, Saúde 2, Educação 3).

Descrição:

Aparelho de ar-condicionado **tipo Split Hi-Wall ou Cassete** com capacidade mínima de **60.000 BTUs**, indicado para climatização de ambientes de grande porte, como salas de reunião, auditórios e espaços administrativos de alta circulação. Deve possuir compressor **inverter**, garantindo máxima eficiência energética e durabilidade.

Especificações técnicas mínimas:

- ✓ **Capacidade de refrigeração:** Mínimo de 60.000 BTUs/h
- ✓ **Tecnologia:** Split Hi-Wall ou Cassete, conforme disponibilidade de mercado
- ✓ **Tensão elétrica:** Bivolt automático ou compatível com redes de 220V monofásico/trifásico
- ✓ **Classificação energética:** Selo Procel "A" ou superior
- ✓ **Gás refrigerante:** Preferencialmente R-410A ou R-32 (menor impacto ambiental)
- ✓ **Filtro de ar:** Lavável e removível
- ✓ **Modos de operação:** Refrigeração, ventilação, desumidificação e automático
- ✓ **Controle remoto:** Digital com visor LCD e funções programáveis
- ✓ **Nível de ruído:** Reduzido, adequado para ambientes corporativos
- ✓ **Dimensões aproximadas:** Compatíveis com padrões de mercado



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

✓ **Acessórios inclusos:** Kit de instalação com suporte, mangueira para drenagem e manual de instruções

Garantia mínima: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de ar-condicionado para a Prefeitura Municipal de Soure/PA se fundamenta na urgência em prover condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como em atender às demandas dos diversos setores administrativos do município.

Atualmente, há uma carência significativa de ar-condicionado nas instalações municipais, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados pela administração pública. A falta de móveis adequados pode comprometer a organização dos espaços de trabalho, prejudicar a ergonomia dos funcionários e afetar a eficiência operacional dos departamentos municipais.

Além disso, a aquisição de ar-condicionado é essencial para promover um ambiente de trabalho seguro, confortável e produtivo, contribuindo para o bem-estar dos servidores e, consequentemente, para a melhoria da prestação de serviços à população.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização deste processo licitatório com uso de Registro de Preços, a fim de garantir a disponibilidade contínua de ar-condicionado de qualidade, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA, de forma ágil, transparente e econômica.

3. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1. CONTRATADO:

3.1.1. A aquisição deverá atender as seguintes exigências:

3.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes

a) marca, fabricante, procedência e validade;

3.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.4.1. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

3.1.7. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

3.1.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

3.1.9. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

3.1.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

3.2. CONTRATANTE:

3.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura.

3.2.5. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1. - O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade de licitação artigos 6º, inciso XLI; artigo 28: Pregão, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA SUSTENTABILIDADE

7.1. Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

8.1. Cabe a licitante entregar os produtos ou executar os serviços, conforme especificado no Termo de Referência e Edital. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Cabe à Contratante, através do servidor designado por Portaria, o qual deverá executar ampla, irrestrita e permanente fiscalização na qualidade dos produtos entregues.

8.3. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme a legislação vigente, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Soure/Pá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

8. NATUREZA DO OBJETO

8.1. Os produtos a serem adquiridos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 são de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento contratual, por meio de especificações usuais no mercado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para a aquisição dos bens será de R\$ 680.190,20, baseado em um levantamento prévio, sujeito a ajustes de acordo com as condições de mercado e disponibilidade de fornecedores.

10.2. A elaboração será de responsabilidade do setor de compras do município, considerando as especificidades e normativas vigentes para garantir transparência e conformidade no processo de fornecimento de mobiliários.

10.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, de acordo com a legislação vigente, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Soure/Pá.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

11.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

12.1. Qualquer peculiaridade não abordada neste Termo de Referência, será analisada e resolvida pela Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

12.2. Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

12.3. Caso a empresa necessite de esclarecimentos adicionais ou informações complementares sobre este Termo de Referência, solicitamos entrar em contato através do e-mail: sourelitacao@gmail.com